

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2016/1900 DA COMISSÃO**de 26 de outubro de 2016****que altera o anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE, relativa a medidas de polícia sanitária contra a peste suína africana em determinados Estados-Membros, no que diz respeito às entradas da Estónia, Letónia e Polónia***[notificada com o número C(2016) 6793]***(Texto relevante para efeitos do EEE)**

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta a Diretiva 89/662/CEE do Conselho, de 11 de dezembro de 1989, relativa aos controlos veterinários aplicáveis ao comércio intracomunitário, na perspetiva da realização do mercado interno ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 4,

Tendo em conta a Diretiva 90/425/CEE do Conselho, de 26 de junho de 1990, relativa aos controlos veterinários e zootécnicos aplicáveis ao comércio intracomunitário de certos animais vivos e produtos, na perspetiva da realização do mercado interno ⁽²⁾, nomeadamente o artigo 10.º, n.º 4,

Tendo em conta a Diretiva 2002/99/CE do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, que estabelece as regras de polícia sanitária aplicáveis à produção, transformação, distribuição e introdução de produtos de origem animal destinados ao consumo humano ⁽³⁾, nomeadamente o artigo 4.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão de Execução 2014/709/UE da Comissão ⁽⁴⁾ estabelece medidas de polícia sanitária contra a peste suína africana em determinados Estados-Membros. O anexo da referida decisão de execução delimita e enumera, nas suas partes I, II, III e IV, certas zonas desses Estados-Membros, diferenciando-as em função do nível de risco baseado na situação epidemiológica. Essa lista inclui determinadas zonas da Estónia, da Letónia e da Polónia.
- (2) Em agosto de 2016, ocorreu um surto isolado de peste suína africana em suínos domésticos no powiat moniecki, na Polónia, numa zona atualmente enumerada na parte I do anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE; em setembro de 2016, ocorreu outro caso isolado de peste suína africana em suínos selvagens nessa mesma zona. Em setembro de 2016, registou-se um pequeno número de surtos de peste suína africana em suínos domésticos no powiat łosicki e no powiat siemiatycki, na Polónia, numa zona atualmente enumerada na parte III do anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE, na proximidade imediata das zonas enumeradas nas partes I e II do mesmo anexo. A ocorrência desta doença nessas zonas, associada à recente alteração da situação epidemiológica, representa um aumento do nível de risco que deve ser tido em conta. Por conseguinte, certas zonas da Polónia enumeradas na parte I do anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE devem passar a constar da parte III do mesmo anexo.
- (3) Desde outubro de 2015, não foram notificados surtos de peste suína africana em suínos domésticos nas zonas da Estónia que estão enumeradas na parte III do anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE localizadas a sul da estrada número 92. Além disso, foi implementada nessas zonas a supervisão das medidas de bioproteção, com base no programa nacional de bioproteção com vista à prevenção da propagação da peste suína africana. Estes factos indicam uma melhoria da situação epidemiológica. Por conseguinte, as zonas referidas desse Estado-Membro devem agora constar da parte II e não da parte III do anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE.
- (4) Em setembro de 2016, ocorreu um surto isolado de peste suína africana em suínos domésticos no novads de Gulbenes, na Letónia, numa zona atualmente enumerada na parte II do anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE. A ocorrência deste surto, associada à recente alteração da situação epidemiológica, representa um aumento do nível de risco que deve ser tido em conta. Por conseguinte, certas zonas da Letónia devem agora constar da parte III e não da parte II do referido anexo.

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 13.

⁽²⁾ JO L 224 de 18.8.1990, p. 29.

⁽³⁾ JO L 18 de 23.1.2003, p. 11.

⁽⁴⁾ Decisão de Execução 2014/709/UE da Comissão, de 9 de outubro de 2014, relativa a medidas de polícia sanitária contra a peste suína africana em determinados Estados-Membros e que revoga a Decisão de Execução 2014/178/UE (JO L 295 de 11.10.2014, p. 63).

- (5) A evolução da atual situação epidemiológica da peste suína africana nas populações afetadas de suínos domésticos e selvagens na União deve ser tida em conta na avaliação do risco zoossanitário decorrente dessa situação no que se refere à doença na Estónia, na Letónia e na Polónia. A fim de direcionar as medidas de polícia sanitária constantes da Decisão de Execução 2014/709/UE e impedir a continuação da propagação da peste suína africana, prevenindo ao mesmo tempo qualquer perturbação desnecessária do comércio na União e evitando a criação de barreiras injustificadas ao comércio por parte de países terceiros, é oportuno alterar a lista da União de zonas sujeitas a medidas de polícia sanitária estabelecida no anexo da referida decisão de execução, de modo a ter em conta as alterações na atual situação epidemiológica no que se refere a essa doença na Estónia, na Letónia e na Polónia.
- (6) O anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE deve, pois, ser alterado em conformidade.
- (7) As medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente dos Vegetais, Animais e Alimentos para Consumo Humano e Animal,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE é substituído pelo texto constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2.º

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 26 de outubro de 2016.

Pela Comissão
Vytenis ANDRIUKAITIS
Membro da Comissão

ANEXO

O anexo da Decisão de Execução 2014/709/UE passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

PARTE I

1. Estónia

As seguintes zonas na Estónia:

- o maakond de Hiiumaa.

2. Letónia

As seguintes zonas na Letónia:

- no novads de Bauskas, os pagasti de Īslīces, Gailīšu, Brunavas e Ceraukstes,
- no novads de Dobeles, os pagasti de Bikstu, Zebrenes, Annenieku, Naudītes, Penkules, Auru e Krimūnu, Dobeles, Berzes, a parte do pagasts de Jaunbērzes localizada a oeste da estrada P98, e a pilsēta de Dobeles,
- no novads de Jelgavas, os pagasti de Glūdas, Svētes, Platones, Vircavas, Jaunsvirlaukas, Zaļenieku, Vilces, Lielplatones, Elejas e Sesavas,
- no novads de Kandavas, os pagasti de Vānes e Matkules,
- no novads de Talsu, os pagasti de Lubes, Īves, Valdgales, Ģibuļu, Lībagu, Laidzes, Ārlavas, Abavas, as pilsētas de Sabile, Talsi, Stende e Valdemārpils,
- o novads de Brocēnu,
- o novads de Dundagas,
- o novads de Jaunpils,
- o novads de Rojas,
- o novads de Rundāles,
- o novads de Stopiņu,
- o novads de Tērvetes,
- a pilsēta de Bauska,
- a republikas pilsēta de Jelgava,
- a republikas pilsēta de Jūrmala.

3. Lituânia

As seguintes zonas na Lituânia:

- no rajono savivaldybė de Jurbarkas, os seniūnijos de Raudonės, Veliuonos, Seredžiaus e Juodaičių,
- no rajono savivaldybė de Pakruojis, os seniūnijos de Klovainių, Rozalimo e Pakruojo,
- no rajono savivaldybė de Panevėžys, a parte do seniūnija de Krekenavos localizada a oeste do rio Nevėžis,
- no rajono savivaldybė de Raseiniai, os seniūnijos de Ariogalos, miestai de Ariogalos, Betygalos, Pagojukų e Šiluvos,
- no rajono savivaldybė de Šakiai, os seniūnijos de Plokščių, Kriūkų, Lekėčių, Lukšių, Griškabūdžio, Barzdų, Žvirgždaičių, Sintautų, Kudirkos Naumiesčio, Slavikų, Šakių,
- o rajono savivaldybė de Pasvalys,
- o rajono savivaldybė de Vilkaviškis,

- o rajono savivaldybė de Radviliškis,
- o savivaldybė de Kalvarija,
- o savivaldybė de Kazlų Rūda,
- o savivaldybė de Marijampolė.

4. Polónia

As seguintes zonas na Polónia:

No województwo warmińsko-mazurskie:

- os gminy de Kalinowo e Prostki no powiat ełcki,
- o gmina de Biała Piska no powiat piski.

No województwo podlaskie:

- o powiat augustowski,
- os gminy de Brańsk com a cidade de Brańsk, Boćki, Rudka, Wyszki, a parte do gmina de Bielsk Podlaski localizada a oeste da linha criada pela estrada número 19 (a norte da cidade de Bielsk Podlaski) e prolongada pela fronteira oriental da cidade de Bielsk Podlaski e pela estrada número 66 (a sul da cidade de Bielsk Podlaski), a cidade de Bielsk Podlaski, a parte do gmina de Orla situada a oeste da estrada número 66, no powiat bielski,
- os gminy de Choroszcz, Juchnowiec Kościelny, Suraz, Turośń Kościelna, Łapy e Poświętne no powiat białostocki,
- os gminy de Drohiczyn, Dziadkowice, Grodzisk e Perlejewo no powiat siemiatycki,
- os gminy de Rutka-Tartak, Szypliszki, Suwałki, Raczki no powiat suwalski,
- os gminy de Grabowo e Stawiski no powiat kolneński,
- o powiat łomżyński,
- o powiat M. Białystok,
- o powiat M. Łomża,
- o powiat M. Suwałki,
- o powiat sejneński,
- o powiat wysokomazowiecki,
- o powiat zambrowski.

No województwo mazowieckie:

- os gminy de Ceranów, Jabłonna Lacka, Sterdyń e Repki no powiat sokołowski,
- os gminy de Korczew, Przesmyki, Paprotnia, Suchożebry, Mordy, Siedlce e Zbuczyn no powiat siedlecki,
- o powiat M. Siedlce,
- os gminy de Rzekuń, Troszyn, Czerwin e Goworowo no powiat ostrołęcki,
- os gminy de Olszanka, Łosice e Platerów no powiat łosicki,
- o powiat ostrowski.

No województwo lubelskie:

- o gmina de Hanna no powiat włodawski,
- os gminy de Miedzyrzec Podlaskicom a cidade de Miedzyrzec Podlaski, Drelów, Łomazy, Rossosz, Piszczac, Kodeń, Tuczná, Sławatycze, Wisznice e Sosnówka no powiat bialski,
- os gminy de Kąkolewnica Wschodnia e Komarówka Podlaska no powiat radzyński.

PARTE II

1. Estónia

As seguintes zonas na Estónia:

- o linn de Elva,
- o linn de Võhma,
- o linn de Kuressaare,
- o linn de Rakvere,
- o linn de Tartu,
- o linn de Viljandi,
- o maakond de Harjumaa (excluindo a parte do vald de Kuusalu localizada a sul da estrada 1 (E20), o vald de Aegviidu e o vald de Anija),
- o maakond de Ida-Virumaa,
- o maakond de Läänemaa,
- o maakond de Pärnumaa,
- o maakond de Põlvamaa,
- o maakond de Võrumaa,
- o maakond de Valgamaa,
- o maakond de Raplamaa,
- o vald de Suure-Jaani,
- a parte do vald de Tamsalu localizada a nordeste do caminho-de-ferro Tallinn-Tartu,
- o vald de Tartu,
- o vald de Abja,
- o vald de Alatskivi,
- o vald de Haaslava,
- o vald de Haljala,
- o vald de Tarvastu,
- o vald de Nõo,
- o vald de Ülenurme,
- o vald de Tähtvere,
- o vald de Rõngu,
- o vald de Rannu,
- o vald de Konguta,
- o vald de Puhja,
- o vald de Halliste,
- o vald de Kambja,
- o vald de Karksi,
- o vald de Kihelkonna,
- o vald de Kõpu,
- o vald de Lääne-Saare,
- o vald de Laekvere,
- o vald de Leisi,
- o vald de Luunja,

- o vald de Mäksa,
- o vald de Meeksi,
- o vald de Muhu,
- o vald de Mustjala,
- o vald de Orissaare,
- o vald de Peipsiääre,
- o vald de Piirissaare,
- o vald de Pöide,
- o vald de Rägavere,
- o vald de Rakvere,
- o vald de Ruhnu,
- o vald de Salme,
- o vald de Sõmeru,
- o vald de Torgu,
- o vald de Vara,
- o vald de Vihula,
- o vald de Viljandi,
- o vald de Vinni,
- o vald de Viru-Nigula,
- o vald de Võnnu.

2. Letónia

As seguintes zonas na Letónia:

- no novads de Balvu, os pagasti de Vīksnas, Bērzkalnes, Vectilžas, Lazdulejas, Briežuciema, Tilžas, Bērzpils e Krišjāņu,
- no novads de Bauskas, os pagasti de Mežotnes, Codes, Dāviņu e Vecsaules,
- no novads de Dobele, a parte do pagasts de Jaunbērzes localizada a leste da estrada P98,
- no novads de Gulbenes o pagasts de Līgo,
- no novads de Jelgavas, os pagasti de Kalnciema, Līvberzes e Valgundes,
- no novads de Kandavas, os pagasti de Cēres, Kandavas, Zemītes e Zantes, a pilsēta de Kandava,
- no novads de Limbažu, os pagasti de Skultes, Vidrižu, Limbažu e Umurgas,
- no novads de Rugāju, o pagasts de Lazdukalna,
- no novads de Salacgrīvas, o pagasts de Liepupes,
- no novads de Talsu, os pagasti de Ķūļciema, Balgales, Vandzenes, Laucienes, Virbu e Strazdes,
- o novads de Ādažu,
- o novads de Aizkraukles,
- o novads de Aknīstes,
- o novads de Alūksnes,
- o novads de Amatas,
- no novads de Apes, os pagasti de Trapenes, Gaujienas e Apes e a pilsēta de Ape,
- o novads de Babītes,
- o novads de Baldones,

- o novads de Baltinavas,
- o novads de Carnikavas,
- o novads de Cēsu,
- o novads de Cesvaines,
- o novads de Engures,
- o novads de Ērgļu,
- o novads de Garkalnes,
- o novads de Iecavas,
- o novads de Ikšķiles,
- o novads de Ilūkstes,
- o novads de Inčukalna,
- o novads de Jaunjelgavas,
- o novads de Jēkabpils,
- o novads de Ķeguma,
- o novads de Ķekavas,
- o novads de Kocēnu,
- o novads de Kokneses,
- o novads de Krimuldas,
- o novads de Krustpils,
- o novads de Lielvārdes,
- o novads de Līgatnes,
- o novads de Līvānu,
- o novads de Lubānas,
- o novads de Madonas,
- o novads de Mālpils,
- o novads de Mārupes,
- o novads de Mērsraga,
- o novads de Neretas,
- o novads de Ogres,
- o novads de Olaines,
- o novads de Ozolnieki,
- o novads de Pārgaujas,
- o novads de Pļaviņu,
- o novads de Priekule,
- no novads de Raunas, o pagasts de Raunas,
- o novads de Ropažu,
- o novads de Salas,
- o novads de Salaspils,
- o novads de Saulkrastu,
- o novads de Sējas,
- o novads de Siguldas,
- o novads de Skrīveru,

- no novads de Smiltenes, os pagasti de Brantu, Blomes, Smiltenes, Bilskas e Grundzāles, a pilsēta de Smiltene,
- o novads de Tukuma,
- o novads de Varakļānu,
- o novads de Vecpiebalgas,
- o novads de Vecumnieku,
- o novads de Viesītes,
- o novads de Viļakas,
- a pilsēta de Limbaži,
- a republikas pilsēta de Jēkabpils,
- a republikas pilsēta de Valmiera.

3. Lituânia

As seguintes zonas na Lituânia:

- no rajono savivaldybė de Anykščiai, os seniūnijos de Kavarskas, Kurkliai e a parte de Anykščiai localizada a sudoeste das estradas n.º 121 e n.º 119,
- no rajono savivaldybė de Jonava, os seniūnijos de Šilų, Bukonių e, no seniūnija de Žeimių, as aldeias de Biliušiai, Drobiškiai, Normainiai II, Normainėliai, Juškonys, Pauliukai, Mitėniškiai, Zofijauka e Naujokai,
- no rajono savivaldybė de Kaunas, os seniūnijos de Akademijos, Alšėnų, Babtų, Batniavos, Čekiškės, Domeikavos, Ežerėlio, Garliavos, Garliavos apylinkių, Kačerginės, Kulautuvos, Linksmakalnio, Raudondvario, Ringaudų, Rokų, Samylų, Taurakiemio, Užliedžių, Vilkijos, Vilkijos apylinkių e Zapyškio,
- no rajono savivaldybė de Kėdainiai, os seniūnijos de Josvainių e Pernaravos,
- no rajono savivaldybė de Panevėžys, os seniūnijos de Karsakiškio, Naujamiesčio, Pajstrio, Panavėžio, Ramygalos, Smilgių, Upytės, Vadoklių, Velžio e a parte do seniūnija de Krekenavos localizada a leste do rio Nevėžis,
- no rajono savivaldybė de Prienai, os seniūnijos de Veiverių, Šilavoto, Naujosios Ūtos, Balbieriškio, Ašmintos, Išlaužo e Pakuonių,
- no rajono savivaldybė de Šalčininkai, os seniūnijos de Jašiūnų, Turgelių, Akmenynės, Šalčininkų, Gerviškų, Butrimonių, Eišiškų, Poškonių e Dieveniškų,
- no rajono savivaldybė de Varėna, os seniūnijos de Kaniavos, Marcinkonių e Merkinės,
- no rajono savivaldybė de Vilnius, as partes do seniūnija de Sudervė e Dūkštai localizadas a nordeste da estrada n.º 171, os seniūnijos de Maišiagala, Zujūnų, Avižienių, Riešės, Paberžės, Nemenčinės, miesto de Nemenčinės, Sužionių, Buivydžių, Bezdonių, Lavoriškių, Mickūnų, Šatrininkų, Kalvelių, Nemėžių, Rudaminos, Rūkainių, Medininkų, Marijampolio, Pagirių e Juodšilių,
- o miesto savivaldybė de Alytus,
- no rajono savivaldybė de Utena, os seniūnijos de Sudeikių, Utenos, miesto de Utenos, Kuktiškių, Daugailių, Tauragnų e Saldutiškio,
- no miesto savivaldybė de Alytus, os seniūnijos de Pivašiūnų, Punios, Daugų, Alovės, Nemunaičio, Raitininkų, Miroslovo, Krokialaukio, Simno e Alytaus,
- o miesto savivaldybė de Kaunas,
- o miesto savivaldybė de Panevėžys,
- o miesto savivaldybė de Prienai,
- o miesto savivaldybė de Vilnius,
- o rajono savivaldybė de Biržai,
- o savivaldybė de Druskininkai,
- o rajono savivaldybė de Ignalina,

- o rajono savivaldybė de Lazdijai,
- o rajono savivaldybė de Molėtai,
- o rajono savivaldybė de Rokiškis,
- o rajono savivaldybė de Širvintos,
- o rajono savivaldybė de Švenčionys,
- o rajono savivaldybė de Ukmergė,
- o rajono savivaldybė de Zarasai,
- o savivaldybė de Birštonas,
- o savivaldybė de Visaginas.

4. Polónia

As seguintes zonas na Polónia:

No województwo podlaskie:

- os gminy de Czarna Białostocka, Dobrzyniewo Duże, Gródek, Michałowo, Supraśl, Tykocin, Wasilków, Zabłudów e Zawady no powiat białostocki,
- o powiat sokółski,
- o gmina de Dubicze Cerkiewne, as partes dos gminy de Kleszczele e Czeremcha localizadas a leste da estrada número 66, no powiat hajnowski,
- a parte do gmina de Bielsk Podlaski localizada a leste da linha criada pela estrada número 19 (a norte da cidade de Bielsk Podlaski) e prolongada pela fronteira oriental da cidade de Bielsk Podlaski e pela estrada número 66 (a sul da cidade de Bielsk Podlaski), a parte do gmina de Orla situada a leste da estrada número 66, no powiat bielski.

PARTE III

1. Estónia

As seguintes zonas na Estónia:

- o maakond de Jõgevamaa,
- o maakond de Järvamaa,
- a parte do vald de Kuusalu localizada a sul da estrada 1 (E20),
- a parte do vald de Tamsalu localizada a sudoeste do caminho-de-ferro Tallinn-Tartu,
- o vald de Aegviidu,
- o vald de Anija,
- o vald de Kadrina,
- o vald de Kolga-Jaani,
- o vald de Kõo,
- o vald de Laeva,
- o vald de Laimjala,
- o vald de Pihitla,
- o vald de Rakke,
- o vald de Tapa,
- o vald de Väike-Maarja,
- o vald de Valjala.

2. Letónia

As seguintes zonas na Letónia:

- no novads de Balvu, os pagasti de Kubuļu, Balvu e a pilsēta de Balvi,
- no novads de Gulbenes, os pagasti de Beļavas, Galgauskas, Jaungulbenes, Daukstu, Stradu, Litenes, Stāmerienas, Tirzas, Druvienas, Rankas, Lizuma e Lejasciema e a pilsēta de Gulbene,
- o novads de Jaunpiebalgas,
- no novads de Raunas, o pagasts de Drustu,
- no novads de Smiltenes, os pagasti de Launkalnes, Variņu e Palsmanes,
- no novads de Apes, o pagasts de Virešu,
- no novads de Limbažu, os pagasti de Viļķenes, Pāles e Katvaru,
- no novads de Rugāju, o pagasts de Rugāju,
- no novads de Salacgrīvas, os pagasti de Ainažu e Salacgrīvas,
- o novads de Aglonas,
- o novads de Alojās,
- o novads de Beverīnas,
- o novads de Burtnieku,
- o novads de Ciblas,
- o novads de Dagdas,
- o novads de Daugavpils,
- o novads de Kārsavas,
- o novads de Krāslavas,
- o novads de Ludzas,
- o novads de Mazsalacas,
- o novads de Naukšēnu,
- o novads de Preiļu,
- o novads de Rēzeknes,
- o novads de Riebiņu,
- o novads de Rūjienas,
- o novads de Strenču,
- o novads de Valkas,
- o novads de Vārkavas,
- o novads de Viļānu,
- o novads de Zilupes,
- a pilsēta de Ainaži,
- a pilsēta de Salacgrīva,
- a republikas pilsēta de Daugavpils,
- a republikas pilsēta de Rēzekne.

3. Lituânia

As seguintes zonas na Lituânia:

- no rajono savivaldybė de Anykščiai, os seniūnijos de Debeikių, Skiemonių, Viešintų, Andrioniškio, Svėdasų, Troškūnų, Traupio e a parte do seniūnija de Anykščių localizada a nordeste das estradas n.º 121 e n.º 119,
- no rajono savivaldybė de Alytus, o seniūnija de Butrimonių,
- no rajono savivaldybė de Jonava, os seniūnijos de Upninkų, Ruklos, Dumsių, Užusalių, Kulvos e, no seniūnija de Žeimiai, as aldeias de Akliai, Akmeniai, Barsukinė, Blauzdžiai, Gireliai, Jagėlava, Juljanava, Kuigaliai, Liepkalniai, Martynišķiai, Milašiškiai, Mimaliai, Naujasodis, Normainiai I, Paduobiai, Palankesiai, Pamelnytėlė, Pėdžiai, Skrynės, Svalkeniai, Terespolis, Varpėnai, Žeimių gst., Žieveliškiai e Žeimių miestelis,
- o rajono savivaldybė de Kaišiadorys,
- no rajono savivaldybė de Kaunas, os seniūnijos de Vandžiogalos, Lapių, Karmėlavos e Neveronių,
- no rajono savivaldybė de Kėdainiai, o seniūnija de Pelėdnagių, Krakių, Dotnuvos, Gudžiūnų, Surviliškio, Vilainių, Truskavos, Šėtos e miesto de Kėdainių,
- no rajono savivaldybė de Prienai, os seniūnijos de Jiezno e Staklišķių,
- no rajono savivaldybė de Panevėžys, os seniūnijos de Miežiškų e Raguvos,
- no rajono savivaldybė de Šalčininkai, os seniūnijos de Baltosios Vokės, Pabarės, Dainavos e Kalesninkų,
- no rajono savivaldybė de Varėna, os seniūnijos de Valkininkų, Jakėnų, Matuizų, Varėnos e Vydenių,
- no rajono savivaldybė de Vilnius, as partes do seniūnija de Sudervė e Dūkštai localizadas a sudoeste da estrada n.º 171,
- no rajono savivaldybė de Utena, os seniūnijos de Užpalių, Vyžuonų e Leliūnų,
- o savivaldybė de Elektrėnai,
- o miesto savivaldybė de Jonava,
- o miesto savivaldybė de Kaišiadorys,
- o rajono savivaldybė de Kupiškis,
- o rajono savivaldybė de Trakai.

4. Polónia

As seguintes zonas na Polónia:

No województwo podlaskie:

- o powiat grajewski,
- o powiat moniecki,
- os gminy de Czyże, Białowieża, Hajnówka com a cidade de Hajnówka, Narew, Narewka e as partes dos gminy de Czeremcha e Kleszczewo localizadas a oeste da estrada número 66 no powiat hajnowski,
- os gminy de Mielnik, Milejczyce, Nurzec-Stacja, Siemiatycze com a cidade de Siemiatycze no powiat siemiatycki.

No województwo mazowieckie:

- os gminy de Sarnaki, Stara Kornica e Huszlew no powiat łosicki.

No województwo lubelskie:

- os gminy de Konstantynów, Janów Podlaski, Leśna Podlaska, Rokitno, Biała Podlaska, Zalesie e Terespol com a cidade de Terespol no powiat bialski,
- o powiat de M. Biała Podlaska.

PARTE IV

Itália

As seguintes zonas na Itália:

— todas as zonas da Sardenha.»
